



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí – PR

Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site: 25/10/2024	Data de encerramento para recebimento das Propostas: 29/10/2024	

OBJETO: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de fotografia para as sessões Solene, de Posse e Cerimônia de Diplomação e também para realização de fotos individuais dos 11 vereadores eleitos para a gestão 2025/2028 conforme especificações do Termo de Referência.**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade realizar fotos com alta qualidade e resolução dos vereadores, com objetivo de alimentar o site e redes sociais da Câmara, assim como a confecção dos quadros de gestão e presidência (que fazem parte da galeria da Câmara). E também registrar as sessões: solene, de posse e cerimônia de diplomação para garantir a documentação visual precisa e de alta qualidade dos eventos realizados pela Câmara no mês de dezembro de 2024 e Janeiro de 2025. Justifica-se a contratação de um fotógrafo profissional, pois o mesmo tem a expertise necessária sabendo exatamente quando e onde estar para capturar os momentos mais importantes do evento. Seja um discurso inspirador, uma apresentação de destaque ou uma interação espontânea entre os participantes, o fotógrafo profissional estará lá para congelar esses momentos em imagens que contarão a história do evento, contribuindo para fortalecer a imagem e a reputação da Câmara perante a comunidade em geral.

**Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita pelo e-mail: compras@carambei.pr.leg.br
Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100 - Flávia Cavalcante Bueno**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de fotografia para as sessões Solene, de Diplomação e de Posse e também para realização de fotos individuais dos 11 vereadores eleitos para a gestão 2025/2028 conforme especificações do Termo de Referência** com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei n° 14.133 de **01/04/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	2	Serviço	Fotografia em estúdio que possa vir até o local, (Para fotos corporativas dos 11 vereadores eleitos devendo ser divididos em 02 grupos, realizando o serviço de fotos de 01 grupo por dia), fundo branco em papel para uma melhor captação, equipamentos de iluminação para nitidez e qualidade. Mínimo de 200 fotos em alta resolução, tratadas e disponibilizadas via link digital para download		
2	3	Serviço	<p>Cobertura fotográfica dos eventos:</p> <p>"Cerimônia de Diplomação dos eleitos no pleito de 2024", que deverá ser executada no dia 06/12/2024 (horário a ser definido)</p> <p>"Sessão Solene" no dia 10/12/2024 a partir das 19:00h e</p> <p>"Sessão Solene de Posse e Eleição da mesa" no dia 01/01/2025, horário a ser definido.</p> <p>As fotografias deverão ser produzidas em câmera fotográfica digital de pelo menos 10 megapixels. Deverão ser disponibilizadas no mínimo 200 fotografias/imagens (por evento) de alta resolução através de link digital para download. As fotografias deverão ser tratadas/editadas por meio de softwares apropriados e disponibilizadas através de drive.</p> <p>Caberá ao profissional contratado:</p> <p>1 – Seguir rigorosamente as orientações dadas pela equipe responsável pelo cerimonial. 2 – Ser dotado(a) das seguintes características: discrição; sobriedade e compromisso ético; ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas; boa apresentação; ter conhecimento das regras protocolares e do cerimonial público. 3 – Comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se com no mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência.</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	930	3.3.90.39.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação tem por finalidade realizar fotos com alta qualidade e resolução dos vereadores, com objetivo de alimentar o site e redes sociais da Câmara, assim como a confecção dos quadros de gestão e presidência (que fazem parte da galeria da Câmara). E também registrar as sessões: solene, de diplomação e de posse para garantir a documentação visual precisa e de alta qualidade dos eventos realizados pela Câmara no mês de dezembro de 2024.

4.2 Justifica-se a contratação de um fotógrafo profissional, pois o mesmo tem a expertise necessária sabendo exatamente quando e onde estar para capturar os momentos mais importantes do evento. Seja um discurso inspirador, uma apresentação de destaque ou uma interação espontânea entre os participantes, o fotógrafo profissional estará lá para congelar esses momentos em imagens que contarão a história do evento, contribuindo para fortalecer a imagem e a reputação da Câmara perante a comunidade em geral.

4.3 A forma de dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado. Mesmo com as particularidades do objeto, foi realizada a pesquisa de preço através da ferramenta Banco de Preços, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto semelhante ao nosso. O relatório emitido pelo sistema detalhando a pesquisa de preço está em anexo ao processo.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Vigência **90 dias** partir da assinatura do contrato. Poderão ser estipuladas datas para realização das fotografias individuais dos vereadores. (sendo dividido em 02 grupos, 01 grupo por dia de serviço prestado)

10.2 Os eventos tem data estabelecida, sendo dia 06 e 10 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025 (horário a ser definido).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

11.5 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

11.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo nº 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no inciso I artigo nº 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 onde diz que é facultada a elaboração do ETP nas hipóteses de dispensa em razão do valor, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:

I - Portal de Transparência da Câmara de Municipal de Carambeí;

II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);

III – Mural de Licitações no site do TCE-PR.

Carambeí, 24 de outubro de 2024.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 24/2024

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de fotografia para as sessões Solene, de Diplomação e de Posse e também para realização de fotos individuais dos 11 vereadores eleitos para a gestão 2025/2028 conforme especificações do Termo de Referência.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	2	Serviço	Fotografia em estúdio que possa vir até o local, (Para fotos corporativas dos 11 vereadores eleitos devendo ser divididos em 02 grupos, realizando o serviço de fotos de 01 grupo por dia), fundo branco em papel para uma melhor captação, equipamentos de iluminação para nitidez e qualidade. Mínimo de 200 fotos em alta resolução, tratadas e disponibilizadas via link digital para download		
2	3	Serviço	<p>Cobertura fotográfica dos eventos:</p> <p>"Cerimônia de Diplomação dos eleitos no pleito de 2024", que deverá ser executada no dia 06/12/2024 (horário a ser definido)</p> <p>"Sessão Solene" no dia 10/12/2024 a partir das 19:00h e</p> <p>"Sessão Solene de Posse e Eleição da mesa" no dia 01/01/2025, horário a ser definido.</p> <p>As fotografias deverão ser produzidas em câmera fotográfica digital de pelo menos 10 megapixels. Deverão ser disponibilizadas no mínimo 200 fotografias/imagens (por evento) de alta resolução através de link digital para download. As fotografias deverão ser tratadas/editadas por meio de softwares apropriados e disponibilizadas através de drive.</p> <p>Caberá ao profissional contratado:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Seguir rigorosamente as orientações dadas pela equipe responsável pelo cerimonial.2 – Ser dotado(a) das seguintes características: discrição; sobriedade e compromisso ético; ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas; boa apresentação; ter conhecimento das regras protocolares e do cerimonial público.3 – Comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se com no mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência.		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí,

Nome e assinatura do Responsável
CPF:Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.